



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2010

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria N° 404, de 1° de abril de 2010 – D.O.U de 05/04/2010 e mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do Vestibular Especial de Inverno 2010, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Inverno 2010, através de redação, com ingresso previsto para o 2° semestre de 2010.

1 VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2010

O Vestibular Especial de Inverno 2010 para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Inverno 2010, no 2° semestre de 2010, terá as seguintes formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas.

1) Redação Feevale – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale, destinada a classificar os candidatos para os cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Inverno 2010, descritas no item 6.

2) Redação ENEM* – aproveitamento da nota da redação do ENEM, no período compreendido entre os anos de 2000 a 2009, destinada a classificar os candidatos para os cursos com vagas remanescentes do Vestibular de Inverno 2010, descritas no item 6.

* Candidatos que optarem por ingressar através do aproveitamento da nota de Redação do ENEM não realizam prova no Campus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular Especial, devendo somente verificar sua classificação, conforme o indicado no item 10.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3 PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período:

De 12/07/10 a 22/07/10

Taxa:

R\$ 20,00

Obs.: Candidatos inscritos no Vestibular de Inverno 2010, que efetuaram pagamento da taxa de inscrição, estarão isentos do pagamento da taxa para o Vestibular Especial de Inverno 2010.



Locais:

a. **Internet**

<http://www.feevale.br/>

b. **Feevale - Campus I**

Registro Acadêmico, sala 207

Av. Dr. Maurício Cardoso, 510

Novo Hamburgo/RS

Segunda a sexta-feira, das 8h15min às 11h30min e das 13h15min às 22h

Sábado, das 8h15min às 11h30min

c. **Feevale - Campus II**

Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás

RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min

Sábado, das 8h às 12h

4 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente assinada;
 - cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002 ou cópia do Diploma de Curso Superior;
 - cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM deverão entregar juntamente com os documentos mencionados acima o Boletim de Desempenho ou informar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão entregar também:

- cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 14.

Obs.: Os documentos devem ser entregues conforme orientação constante no Manual do Vestibulando.

5 OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

6 CURSOS/ HABILITAÇÕES E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde

- Ciências Biológicas; Vespertino e Noite; Bacharel; 21; CII; Por crédito
- Ciências Farmacêuticas; Tarde; Bacharel; 12; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 41; CII; Por crédito
- Educação Física; Noite; Bacharel; 12; CI; Por crédito; 5
- Nutrição; Manhã; Bacharel; 11; CII; Por crédito
- Quiropraxia; Integral; Bacharel; 20; CII; Por crédito; 2



Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 24; CII; Seriado; 1
- Administração; Noite; Bacharel; 27; CII; Por crédito
- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 24; CII; Seriado; 1
- Ciências Contábeis; Noite; Bacharel; 16; CII; Por crédito
- Comunicação Social: Hab. em Jornalismo; Noite; Bacharel; 20; CII; Por crédito
- Comunicação Social: Hab. em Publicidade e Propaganda; Noite; Bacharel; 15; CII; Por crédito
- Comunicação Social: Hab. em Relações Públicas; Noite; Bacharel; 27; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 20; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 28; CII; Seriado; 1
- Direito; Manhã; Bacharel; 11; CII; Por crédito
- Turismo; Noite; Bacharel; 23; CII; Por crédito

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas

- Ciência da Computação; Noite; Bacharel; 15; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 28; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 17; CII; Seriado; 1; 3
- Design; Noite; Bacharel; 13; CII; Por crédito
- Design de Moda e Tecnologia; Manhã; Bacharel; 26; CII; Por crédito
- Engenharia de Produção; Noite; Bacharel; 12; CII; Por crédito
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 13; CII; Por crédito
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 20; CII; Por crédito
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 15; CII; Por crédito

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes

- Artes Visuais; Noite; Licenciado; 23; CI; Por crédito; 4
- História; Noite; Licenciado; 14; CII; Por crédito; 4
- Letras: Hab. Português/ Inglês e respectivas literaturas; Noite; Licenciado; 20; CII; Por crédito; 4
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 11; CI; Por crédito
- Psicologia; Tarde; Bacharel; 21; CII; Por crédito

6.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do Curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.
3. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
4. A maioria das disciplinas dos núcleos de flexibilização dos Cursos de Artes Visuais, História e Letras ocorrem no Campus I.
5. Disciplinas do curso de Educação Física que necessitam de Laboratório podem ocorrer no Campus II.

6.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. As disciplinas gerais de todos os cursos e as comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no Campus II.
2. As habilitações oferecidas e os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 17 deste edital.
3. Os locais de funcionamento dos Cursos de Graduação identificados como CI e CII correspondem, respectivamente, ao Campus I e ao Campus II.
4. Os Institutos Acadêmicos dos Cursos de Graduação identificados como ICET, ICHLA, ICS e ICSA, correspondem, respectivamente, a Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas; Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes; Instituto de Ciências da Saúde e Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.



7 CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado deverá informá-lo na Ficha de Inscrição, apresentando atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

8 AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale que já foram submetidos às avaliações do MEC, e os respectivos conceitos podem ser consultados no site www.feevale.br/catalogo.

9 APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

a. Data: 26 de julho de 2010

b. Local: Campus II (RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. Horários:

- Das 18h30min às 19h30min - Identificação e localização do prédio e da sala em que ocorrerá a prova.

- Das 19h30min às 21h – Realização da Prova de Redação.

Obs.: A Redação deverá ser elaborada em Língua Portuguesa, inclusive para candidatos estrangeiros.

A prova foi elaborada respeitando-se as novas regras contidas no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação.

10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do Vestibular Especial de Inverno 2010 será afixado em murais do Campus II, no Prédio 4 – Lilás, assim como, disponibilizado no site da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 28 de julho de 2010.

11 VALIDADE DO VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2010

O Vestibular Especial de Inverno 2010 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o segundo semestre de 2010.

12 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) a classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final, para cada curso, sendo que a nota final será a nota obtida na prova de redação.

c) havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no Vestibular Especial de Inverno 2010 (data, hora, minuto);



2. maior idade do candidato.

d) nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

e) não caberá recurso dos classificados sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

13 EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O Vestibular Especial de Inverno 2010 é composto por duas formas de seleção, sendo que os candidatos deverão optar por uma delas, cujas notas finais serão calculadas seguindo-se as fórmulas apresentadas a seguir:

1) Redação Feevale

NF = RF

2) Redação ENEM

NF = RE

Legenda:

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação Feevale

RE – Nota de Redação ENEM

14 MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverá ser realizada na Universidade Feevale - CAMPUS II, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Verão 2010. As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentados novamente. Abaixo consta a listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) Uma foto 3 x 4;
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF (para menores de 18 anos, cópia do CPF do responsável);
- d) cópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
- e) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição: 2008);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado. O Candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
- i) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);
- j) somente para curso de Educação Física: atestado de aptidão física, fornecido por médico, constando que o candidato está apto fisicamente para realizar o curso.

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar a sua nova matrícula na mesma data e horário dos demais candidatos classificados, conforme orientação no Manual do Vestibulando, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a realização da seleção das disciplinas.



Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento dessa exigência.

15 DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar, no ato da matrícula, o documento relacionado no item 14, letra “h”;
- b. não comparecer no período marcado para matrícula no Curso para o qual foi selecionado (Item 16 do Manual do Vestibulando do Vestibular Especial de Inverno 2010).

16 NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade semipresencial.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos Colegiados dos Cursos, conforme suas características e demandas.

17. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Reconhecido pela Portaria nº. 882, de 10 de abril de 2006 – D.O.U de 11/04/2006

CURSO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 775, de 07 de novembro de 2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado

Autorizado pela Portaria nº. 31/06 – CONSU, de 13/09/2006

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 952, de 25 de novembro de 2008 – D.O.U. de 26/11/2008

CURSO DE QUIROPRAXIA*

Reconhecido pela portaria nº 902 de 10 de abril de 2006 – D.O.U de 12/04/2006

Reconhecimento estendido pela portaria nº521 de 11 de junho de 2007 – D.O.U de 14/06/2007

Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

*Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, desde 2001, o projeto de Lei Nacional nº 4.199/2001, que regulamenta a profissão de Quiropraxista.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Autorizado pela Portaria nº. 36/09 – CONSU, de 01/10/2009



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.396, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Jornalismo

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Publicidade e Propaganda

Reconhecido pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Habilitação em Relações Públicas

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 29 de 07/01/2005 – D.O.U de 10/01/2005
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE TURISMO

Reconhecido pela Portaria nº 1.392, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pela Portaria nº. 43/07 – CONSU, de 27/09/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Autorizado pela Portaria nº. 41/07 – CONSU, de 27/09/2007

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Renovação de reconhecimento pela portaria nº 4.327, de 22 de dezembro de 2004 – D.O.U de 23/12/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U de 13/12/2007

CURSO DE DESIGN

Reconhecido pela portaria nº 3.482, de 26 de outubro de 2004 – D.O.U de 27/10/2004
Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8

CURSO DE DESIGN DE MODA E TECNOLOGIA

Reconhecido pela Portaria n.º 531, de 25/08/2006 – D.O.U de 28/08/2006
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº. 52, de 26/05/2006 – D.O.U. de 29/05/2006

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Reconhecido pela Portaria nº. 1.193, de 08/04/2005 – D.O.U de 12/04/2005



CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Autorizado pela Portaria nº. 33/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Reconhecido pela Portaria nº. 882, de 10 de abril de 2006 – D.O.U de 11/04/2006

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
Autorizado pela Portaria nº. 35/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
Autorizado pela Portaria nº. 44/07 – CONSU, de 27/09/2007

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 4.327, de 22 de dezembro de 2004 – D.O.U. de 23/12/2004
Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecido pela portaria nº 1.925, de 29 de junho de 2004 – D.O.U de 30/06/2004
Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8

CURSO DE LETRAS – Licenciatura
- Habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas
Reconhecido pela portaria nº 1.394, de 19 de maio de 2004 – D.O.U de 20/05/2004
Amparado pela Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura
Reconhecimento renovado pela Portaria nº. 4.327, de 22 de dezembro de 2004 – D.O.U. de 23/12/2004
Reconhecimento estendido pelo Decreto nº. 5773/2006, Art. 10, §8

CURSO PSICOLOGIA
Reconhecido pela Portaria nº. 1.142, de 27 de dezembro de 2006 – D.O.U. de 28/12/2006

18 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do MANUAL DO VESTIBULANDO DO VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2010, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por Curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 9 de julho de 2010.

Prof. Me. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.